



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

Rua 25 de Novembro Nº. 234

88.440

-

IMBUÍA

-

Santa Catarina

LEI N.º 114

Dispõe sobre autorização ao poder executivo, para firmar convênio ou seja contrato com um engenheiro agrônomo, para dar atendimento aos agricultores de nosso município.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuí - SC., aprovou e o poder executivo sancionou a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um / crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), destinados a atender ao contrato a ser assinado com o engenheiro agrônomo.

06 - Agro-pecuária

3.0.0.0. - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros

1325 - Serviços técnicos especiais.

Artigo 2º - Os recursos para dar atendimento ao supra, será através do excesso de arrecadação parcial e total da dotação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 06 de março de 1974.

Registre-se e publique-se em data acima.

*Liberto Pedro Scheidt*

Liberto Pedro Scheidt

Prefeito Municipal